



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Alcixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DVMANUT

1. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2024;

1.2. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88, que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da Ata de Registro de Preços (ARP) para eventual fornecimento de Equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado tem a finalidade de atender de forma rápida e eficiente, intervenções para a troca de ares condicionados com defeito no compressor (item não coberto no contrato vigente de manutenção deste tipo de equipamento) e atender a obras e reformas nos diversos imóveis deste poder. Ressaltamos que estes equipamentos podem falhar, mesmo com as manutenções em dia, de modo que devemos tê-los disponíveis na Divisão de Patrimônio, para atendimento imediato de ocorrências de queima/quebra de compressores de splits;

2.2. Os equipamentos serão disponibilizados para todos os prédios deste Egrégio Tribunal de Justiça, inclusive para as Comarcas do interior;

2.3. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.3.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.3.2. Resolução 64/2023 TJ-AM Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

3. DA UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

4.2. Não se faz necessária a formalização de Contrato Administrativo, podendo ser substituído pela nota de empenho de despesa, conforme estabelece Art. 95. da Lei 14.133/2021;

4.3. Por se tratar de aquisição de produtos/materiais/equipamentos não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas nem tecnologia quando da transição de contrato;

4.4. Não foram encontradas inconsistências em contratações anteriores relacionadas ao objeto desta contratação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste Tribunal, não se vislumbra outra que não seja a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar-condicionado por meio de contrato, Dispensa de Licitação, adesão à ARP de outro Órgão ou registro de preço em nova Ata;

5.2. Com o término da Ata de Registro de Preço Nº 006/2023, em Março de 2024, se faz necessário a realização de outro certame licitatório, visando manter, sempre que necessário, a disponibilidade de aparelhos de ares condicionados, a fim de manter as salas deste Tribunal climatizadas. Neste contexto, entende-se que a forma de contratação através de Registro de Preços em Ata com vigência para 12 meses é a solução mais viável e eficiente por garantir a manutenção de preços por um longo período de tempo e permitir ao TJAM realizar os serviços de acordo com a necessidade da Instituição, não gerando assim a disponibilização de elevados recursos financeiros de uma única vez. Além disso, diante do cenário de incerteza na quantidade de

equipamentos de ar-condicionado a serem instalados, a opção pela contratação do objeto pretendido não é razoável, até o momento em que for possível a determinação destes equipamentos, ou seja, somente haverá a contratação e entrega quando surgir a demanda;

5.3. Considera-se a melhor solução para esta contratação, a licitação através da modalidade pregão (Art. 28), cujo critério de julgamento será o de menor preço global. Assim, essa solução é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução visa prover o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas de aparelhos de ar-condicionado do Poder Judiciário do Amazonas;

6.2. Especificações:

6.2.1. Compressor de rotação variável, com inversor de frequência;

6.2.2. Tipo: Parede ou Piso/Teto;

6.2.3. Voltagem/Tensão: 220V;

6.2.4. Fabricação: Nacional ou Importado;

6.2.5. Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.

6.2.6. Deve possuir controle remoto;

6.3. O objeto desta contratação se caracteriza como bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, através de especificações usuais de mercado;

6.4. Não será necessária a apresentação de amostras e catálogos;

6.5. Não haverá necessidade de vistoria por se tratar de aquisição, além do mais, as condições e os locais não interferirão na execução do serviço e nem na formação de preço dos licitantes;

6.6. Para a habilitação técnico-operacional, as empresas licitantes deverão comprovar habilitação técnica por meio dos seguintes documentos:

6.6.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência ao fornecimento de ares condicionados convencional ou inverter na quantidade mínima de 50 (cinquenta) equipamentos.

6.9 O fornecimento será realizado conforme a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.10. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela contratada;

6.11 Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303-5233;

6.12 O recebimento se dará:

6.12.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.13. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

6.13.1. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os equipamentos/peças que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

- 6.13.2. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;
- 6.13.4. A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:
- 6.13.4.1. Caso fortuito ou força maior;
- 6.13.4.2. Alterações realizadas pela Administração;
- 6.13.4.3. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;
- 6.13.4.4. Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

7. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa qualitativa e quantitativa dos itens foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura conforme previsão no PCA e nas últimas contratações realizadas:

FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO					
ITEM	CÓDIGO PCA	Código SIASG	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	SEINF-2024-9	0458192	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 12.000 BTU/h, INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	120
2	SEINF-2024-10	0458191	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 18.000 BTU/h, INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	120
3	SEINF-2024-11	0440747	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 24.000 BTU/h, INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	120
4	SEINF-2024-12	0463213	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT</u>	UN	50

FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO					
			<u>30.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.		
5	SEINF-2024-13	0448818	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 36.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	60
6	SEINF-2024-14	0607317	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 48.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	25
7	SEINF-2024-15	0450747	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 60.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	25

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A estimativa qualitativa e quantitativa mínima dos itens foi realizada pelos especialistas da Secretaria de Infraestrutura e considerando a necessidade atual. Abaixo segue a tabela com a descrição dos componentes e o valor unitário de acordo com o mapa de preços (1327548) do Processo 2023/000044796-00:

FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO							
ITEM	CÓDIGO PCA	Código SIASG	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	Valor Unit.	Valor Total
1	SEINF-2024-9	0458192	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 12.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência	UN	120	R\$ 2.594,67	R\$ 311.360,40

FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO							
			Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.				
2	SEINF-2024-10	0458191	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 18.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	120	R\$ 3.466,67	R\$ 416.000,40
3	SEINF-2024-11	0440747	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 24.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	120	R\$ 4.262,00	R\$ 511.440,00
4	SEINF-2024-12	0463213	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 30.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	50	R\$ 7.000,00	R\$ 350.000,00
5	SEINF-2024-13	0448818	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 36.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	60	R\$10.690,00	R\$ 641.400,00
6	SEINF-2024-14	0607317	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 48.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	25	R\$11.700,00	R\$ 292.500,00
7	SEINF-2024-15	0450747	<u>Ar-condicionado tipo SPLIT 60.000 BTU/h. INVERTER.</u> <u>Especificação técnica:</u> Compressor de rotação variável, com inversor de frequência Tipo: Parede ou Piso/Teto. Voltagem/Tensão: 220V; Fabricação: Nacional ou Importado; <u>Selo Procel ou Registro do INMETRO de eficiência energética, A.</u> Controle remoto: sem fio.	UN	25	R\$15.450,00	R\$ 386.250,00
TOTAL							R\$ 2.908.950,80

9. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

9.1. Não recomendamos a divisão em lotes. Os ares-condicionados especificados são itens comuns no mercado e uma única empresa pode fornecer todos os itens facilmente, facilitando a fiscalização e gerenciamento da ARP.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Obter um instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, as demandas para aquisição de ares-condicionados do Poder Judiciário do Amazonas, evitando contratações mais onerosas em função de urgências e imprevistos;

11.2. Atender as diversas necessidades de substituições de ares-condicionados com compressor defeituoso do TJAM;;

11.3. Atender mudanças de layout e obras de reformas e novas instalações de novas salas que demandem ares-condicionados nas dependências do TJAM;

12. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser efetivada e os itens fiscalizados e recebidos, haja vista, este Poder já dispor de divisão técnica especializada (SEINF/TJAM) capaz de fiscalizar o fornecimento destes itens, além de dispor de pessoal na divisão de Patrimônio e Material para os procedimentos de estoque e tombamento.

12.2. Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação são:

Risco Potencial	P. O.	IMP.	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1. Indisponibilidade de Recursos	Baixa	Alto	Remanejamentos orçamentários para fazer face à presente contratação.	SECOF/SECAD	Replanejamento de contratações em 2024 com vistas a fazer face à contratação.	SEINF/SECOP
2. Impugnação do Edital.	Média	Alto	Análise de documentos similares de licitações bem sucedidas, para identificação de requisitos e tópicos polêmicos relacionados ao mercado objeto da presente contratação.	SEINF	Especificações de requisitos de habilitação devidamente justificados.	SEINF

P.O : Probabilidade de Ocorrência (Alta, Média ou Baixa)
IMP. : Impacto (Alto, médio ou Baixo)

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais com esta contratação.

14. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

15. DA VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado, conforme solução descrita no item 05, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a ARP pretendida

Manaus, data registrada no sistema

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário
SEINF - TJAM

Dimas Crescencio Verissimo Santos

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ, Servidor**, em 05/02/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 06/02/2024, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1419512** e o código CRC **81BA7011**.